

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 19/1214**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Fretamento de ônibus para a realização da programação sistemática de Turismo Emissivo do Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA:

Desenvolvimento da programação sistemática de passeios previstas no Programa de Trabalho 2019, do Sesc Universitário para o atendimento de 82 clientes, com previsão de geração de 82 frequências.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ônibus de turismo equipado com no mínimo 42 poltronas reclináveis – para passageiros, descansa pernas e braços escamoteáveis, sistema de áudio e vídeo multifuncional – no salão, para rádio, CD, DVD, MP3, microfone, mínimo 03 (três) monitores de vídeo, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas, geladeira, luzes de leitura. Todos os recursos em condições de uso. Ano mínimo de fabricação – 2014. Veículo devidamente registrado.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE |
|------|--|------|---------|
| 1 | Fretamento de ônibus para transportar passageiros de Passeio para o Sesc Caldas Novas/GO | 1 | Serviço |
| 2 | Fretamento de ônibus para transportar passageiros de Passeio para o Náutico Praia Clube em Caldas Novas/GO | 1 | Serviço |

3.1 Destino: Sesc Caldas Novas/GO

Quilometragem: 354 km

Origem: Goiânia - GO

Pontos de embarque: Sesc Universitário

Período: 02/06/2019

Itinerário: Sesc Caldas Novas

Observação: O ônibus deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.

3.2 Destino: Náutico Praia Clube em Caldas Novas/GO

Quilometragem: 354 km

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Origem: Goiânia - GO

Pontos de embarque: Sesc Universitário

Período: 30/06/2019

Itinerário: Náutico Praia Clube em Caldas Novas – GO

Observação: O ônibus deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

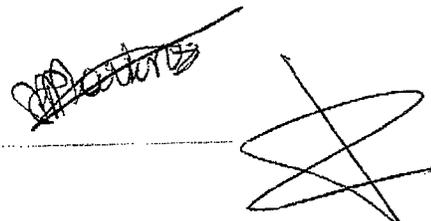
- 4.1. A prestação de serviços deverá ser realizada com embarque(s) na(s) unidade(s) do Sesc, de acordo com a descrição de cada item.
- 4.2. O veículo deverá estar no local de embarque com no mínimo 1h de antecedência à saída.
- 4.3. A programação da viagem deverá ser cumprida conforme itinerário especificado no item.
- 4.4. O contratado deverá disponibilizar água mineral para consumo dos passageiros, no ônibus, durante os deslocamentos de estrada. No caso do uso de geláguas, o veículo deverá dispor de copos para os passageiros.
- 4.5. O contratado deverá garantir a limpeza e a integridade do veículo e demais equipamentos acessórios disponibilizados durante a realização de toda a viagem.
- 4.6. Deverão ser disponibilizados para os passageiros, durante a viagem, recipientes para o depósito de lixo.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A empresa deverá apresentar regularidade junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e/ou demais órgãos reguladores responsáveis pela fiscalização do transporte rodoviário de passageiros regional e/ou nacional e o certificado CADASTUR com validade durante o período da viagem.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

- 6.1. O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Aceitabilidade da Proposta, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros do veículo, taxas e encargos sociais, taxas de pedágio, travessias, acesso e circulação, todos os materiais de consumo utilizados no ônibus pelos passageiros, alimentação dos motoristas.



6.2. O Contratante pagará ao Contratado, o valor total acertado entre as partes, após efetiva execução dos serviços e 30 dias após a emissão da nota fiscal.

7. Fiscalização e Gestão:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o Funcionário Tarcísio Domingos de Macedo Júnior Matrícula 9766 CPF: 770.155.761-04 Gerente Sesc Universitário e como Suplente a Funcionária Patrícia Cristina Silva Martins – Assistente Administrativa II Matrícula 5024 CPF: 958.569.781-53.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

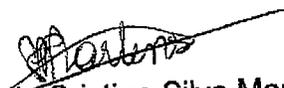
8.1. O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.2. O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto deste termo de referência.

Goiânia, 10 de abril de 2019.


Tarcísio Domingos de Macedo Júnior
Gerente Sesc Universitário


Patrícia Cristina Silva Martins
Assistente Administrativa III



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA RCMS Nº 19/1221

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do referido termo consiste na contratação de empresa para locação de micro-ônibus ou van, para transporte dos Staffs que irão trabalhar no Projeto Corrida de Rua 2019 a ser realizado na Unidade Executiva do Sesc Jataí, conforme previsto em ficha técnica e plano de trabalho 2019.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária e imprescindível para o bom andamento do projeto, tendo em vista que os Staffs fazem parte da logística da Corrida de Rua, com o papel essencial de ocupar os postos de hidratação das provas e serem responsáveis pela distribuição de água para os atletas. O Serviço de locação de transporte para esta finalidade está previsto na ficha técnica de 2019 dos projetos da Unidade Executiva Sesc Jataí.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Micro-ônibus ou Van, equipada com, no mínimo, 15 poltronas para passageiros;

O ano de fabricação deve ser, no mínimo, 2013, ou ano superior;

Deve possuir ar condicionado em perfeito funcionamento;

Deve possuir cintos de segurança em todas poltronas, e em perfeito estado de funcionamento;

O veículo deve se encontrar regular com o devido registro em órgão competente com vistoria aprovada e atualizada.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação do serviço será realizada em regime de empreitada por preço global, ou seja o pagamento será total e proporcional/referente à quantidade de viagens contratadas. O serviço deverá ser prestado no dia 23 de junho de 2019.

Micro-ônibus ou van equipada com, no mínimo 15 poltronas para passageiros, ano de fabricação, no mínimo, de 2013, ou superior, ar condicionado em perfeito funcionamento, cinto de segurança em todas as poltronas e em perfeito estado de funcionamento, veículo devidamente registrado em órgão competente com vistoria aprovada e atualizada.

Distância do trajeto Unidade Sesc Jataí/pontos da prova/ Unidade Sesc Jataí:
10km.

Destino: Sesc Jataí/pontos da prova/ Unidade Sesc Jataí



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Período: 23 de junho de 2019.

Roteiro: local de saída da Unidade Executiva Sesc Jataí (Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí-Go).

Horário de saída: 07h do dia 23 de junho de 2019.

Previsão de retorno: 10h do dia 23 de junho de 2019.

Servidora responsável: Juliana C. Guimarães

Solicita-se que o transporte esteja no local do embarque com 30 minutos de antecedência do horário de saída.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

A Empresa deverá apresentar o Registro no CADASTUR ou no Ministério do Turismo e o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Agência Goiana de Regulação; com validade durante o período da viagem.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

Obrigações da contratante:

- Fornecer o trajeto e os pontos nos quais os Staffs serão transportados;
- Efetuar o pagamento conforme estipulado em contrato;

Obrigações da contratada:

- Cumprir com todas condições de prestação de serviço;
- Emitir nota fiscal ou boleto bancário para pagamento nos termos a serem estipulados em contrato;

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães
Suplente: Rodrigo Cabral de Carvalho

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

DATA DE ENTREGA: 23/06/2019

O PERCURSO (TRAJETO) DE IDA E VOLTA DO TRANSPORTE DEVERÁ SER FORNECIDO PELA ASSESSORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO FÍSICO



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

LOCAL DE ENTREGA: RUA DEPUTADO COSTA LIMA, 2034-SESC JATAÍ
VILA SANTA MARIA – JATAÍ-GO
A/C: JULIANA C. GUIMARÃES – RESPONSÁVEL DFE
TELEFONE: (64) 36050137

9. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Não há anexos a serem encaminhados.

Jataí, 11 de abril de 2019.

Juliana C. Guimarães

Juliana Carneiro Guimarães

Profissional de Educação Física do Sesc Jataí

Rodrigo Cabral de Carvalho

Rodrigo Cabral de Carvalho

Gerente da Unidade Sesc Jataí



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

| |
|-----------------|
| SESC GOIÁS |
| Fl: |
| Ass: <i>Pam</i> |
| SEMAT / DSC |

TERMO DE REFERÊNCIA
Unidade Executiva Sesc Anápolis
Contratação de Microônibus ou Van para Mostra Sesc de Música Sons e
Sabores do Cerrado RCMS 19/1237

1 – Objeto

O objeto do referido termo consiste na contratação de empresa para locação de micro-ônibus ou van para o traslado de oficinairos e grupos musicais da Mostra Sesc de Música Sons e Sabores do Cerrado, que será realizado no mês de maio e começo de junho na Unidade Sesc Anápolis.

2 – Justificativa

A contratação do micro-ônibus ou van se justifica para transporte de grupos nacionais que vão se apresentar dentro dos projetos citados em Anápolis, o projeto consiste na sistematização de ações de apresentação e ações formativas na linguagem música que promova o intercâmbio criando acesso ao público através de programação mensal nas artes cênicas.

A proposta se firma no caráter de contribuir com o cenário cultural regional, delineando uma característica única e particular com foco na descentralização, no fomento e na difusão do fazer artístico.

De acordo com a política cultural do Sesc entendendo o Sesc como uma instituição educativa no seu sentido mais amplo, que atua na diversidade cultural, social, econômica e geográfica desse país, seus objetivos em Cultura devem estar em sintonia e conectados com essa realidade plural, respeitando a singularidade das manifestações artístico culturais de seu povo, difundidas por meio de diversos segmentos, suportes e tecnologias, que expressem, no presente, as marcas históricas de suas tradições e de suas rupturas e perspectivas para o futuro.

Assim, o Sesc Anápolis
Assessor Técnico – SESC Anápolis
Desenvolvimento Artístico e Cultural

Assim, o Sesc Anápolis
Assessor Técnico – SESC Anápolis
Desenvolvimento Artístico e Cultural

Assim, o Sesc Anápolis
Assessor Técnico – SESC Anápolis
Desenvolvimento Artístico e Cultural



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

| |
|-------------------|
| SESC GOIÁS |
| Fl.: |
| Ass: <i>Perni</i> |
| SEMAT / DSO |

a garantir, por meio de suas ações, o direito à participação dos indivíduos na vida cultural, não como um mero consumidor e reproduzidor de bens culturais massivamente difundidos pela indústria cultural, mas como cidadão crítico, cuja fruição reflita uma opção. Nesse sentido, fomentar a produção e o intercâmbio artístico, proteger e difundir o patrimônio material e imaterial, salvaguardar e difundir o conhecimento são compromissos do Sesc com a sociedade.

O transporte será realizado com previsão para maio e junho

3. Especificações Técnicas

Item 1: Veículo utilitário tipo micro-ônibus ou van, equipada com no mínimo 15 poltronas para realização do serviço. O ano de fabricação deve ser no mínimo 2013, equipado com ar condicionado em perfeito estado de funcionamento e cintos de segurança em todas as poltronas. O veículo deverá ser registrado junto aos órgãos competentes com vistoria aprovada e atualizada.

- Uma van para o transporte de oficinairos e equipamentos:

17/05 Aeroporto de Goiânia/ Anápolis;

21/05 Anápolis/ Aeroporto de Goiânia;

- Uma van para o transporte de artista nacional:

22/05 Aeroporto de Goiânia/ Anápolis (Ficar disponível em Anápolis nessa data);

- Uma van para o transporte de artista nacional:

31/05 Aeroporto de Goiânia/ Anápolis (Ficar disponível em Anápolis nessa data);

01/06 Anápolis/ Aeroporto de Goiânia;

Tiago Nóbrega Stival
Gerente – Sesc Anápolis

Patricia Torres A. Alexandre
Assessor Técnico – SESC Anápolis
Desenvolvimento Artístico e Cultural



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

| |
|------------------|
| SESC GOIÁS |
| Fl.: |
| Ass. <i>Rosi</i> |
| SEMAT / DSC |

- Duas vans para o transporte de artista nacional:

02 vans, sendo: 01 de material e 01 de transporte.

01/06 Aeroporto de Brasília/ Anápolis (Ficar disponível em Anápolis nessa data);

02/06 Anápolis/ Aeroporto de Brasília;

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação do serviço será realizada em regime por preço global, ou seja, o pagamento será total referente à quantidade de viagem contratada.

O serviço será prestado nos meses de maio e junho.

O pagamento será realizado 30 dias após a data da emissão da nota fiscal.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar o Registro no CADASTUR ou no Ministério do Turismo e o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Agência Goiana de Regulação; com validade durante o período da viagem.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

Obrigações do CONTRATANTE:

- Disponibilizar trajeto, horários previstos, locais de saída e retorno à **CONTRATADA**;
- Informar a **CONTRATADA**, com antecedência de 48 horas, possíveis mudanças nos horários previstos para a prestação de serviço;
- Disponibilizar um responsável para acompanhamento do grupo.

Obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir com a entrega do serviço nos dias e horários estipulados;
- Atender todas as especificações técnicas solicitadas;



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

| |
|-----------------|
| SESC GOIÁS |
| Fl.: |
| Ass: <i>Pom</i> |
| SEMAT / DSC |

- O motorista deverá possuir conhecimento mínimo do local do trajeto e oferecer tratamento cordial aos passageiros e responsáveis pelo grupo;
- Atender a possíveis mudanças de horários dentro dos dias estipulados, desde que informada a mudanças com 48 horas de antecedência;
- A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar Certificado de Registro Veicular, emitido pela Agência Goiana de Regulação, para fins de fiscalização;
- A empresa **CONTRATADA**, deverá comparecer ao local da prestação do serviço, impreterivelmente, com 60 minutos de antecedência do horário previsto;
- A **CONTRATADA** deverá substituir o veículo a qualquer tempo caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, sem condições e segurança, higiene ou limpeza, ou tempo hábil, afim de que não haja atrasos e interrupções nos serviços, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Luiz Sérgio Fragelli Castanheira

Suplente: Tiago Nóbrega Stival

Anápolis, 11 de abril de 2019.

Luiz Sérgio Fragelli Castanheira
D/ Luiz Sérgio Fragelli Castanheira

Assessor Técnico – Produtor Cultural

CPF 628159461-7

Matrícula 6177

Tiago Nóbrega Stival
Tiago Nóbrega Stival
Gerente Sesc Anápolis

Gerente Sesc Anápolis

CPF 913717321-91

Matrícula 6177